



**CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL
MUNICÍPIO DE AFONSO CLÁUDIO - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
LEI MUNICIPAL Nº 2.264, DE 17 DE OUTUBRO DE 2018.**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01, DE 10 DE JULHO DE 2025.

CONVOCAÇÃO PARA A ASSEMBLEIA DE ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - CMHIS, BIÊNIO 2025/2027, NOS TERMOS DA NA LEI MUNICIPAL Nº 2.264, DE 17 DE OUTUBRO DE 2018.

A Presidente da Comissão Eleitoral, Bruna Simões Campos Mageski, eleita entre os membros da Comissão constituída pela Resolução/CMHIS nº 01, de 13 de maio de 2025, em reunião realizada no dia 06 de maio (Ata nº 55), no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público o presente Edital de convocação para o Processo Eleitoral da representação da Sociedade Civil no Conselho Municipal de Habitação de interesse Social – CMHIS de Afonso Cláudio/ES, para o biênio 2025/2027.

DA CONVOCAÇÃO

Art. 1º. Estão convocadas a participar do Processo Eleitoral, para composição do Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social – CMHIS, biênio 2025/2027, as entidades da Sociedade Civil do Município de Afonso Cláudio/ES, legalmente constituídas há, no mínimo, 2 (dois) anos, que representem os seguintes segmentos previstos na Lei Municipal nº 2.264/2018:

- I – Associações de Moradores;
- II – Associações de Agricultores;
- III – Instituições Religiosas.

Parágrafo único. As entidades que integram os demais segmentos da Sociedade Civil previstos no art. 4º deste Edital e que possuam representação única no município terão assento direto no Conselho mediante indicação formal de seus representantes titular e suplente, conforme estabelecido no § 5º do art. 6º e no cronograma constante no Anexo III.

DAS ATRIBUIÇÕES DA COMISSÃO ELEITORAL

Art. 2º. Compete à Comissão Eleitoral:

- I – Coordenar e conduzir todas as etapas do processo de escolha dos representantes da sociedade civil;



**CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL
MUNICÍPIO DE AFONSO CLÁUDIO - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
LEI MUNICIPAL Nº 2.264, DE 17 DE OUTUBRO DE 2018.**

- II – Emitir orientações, e zelar pelo cumprimento de normas e pelo bom andamento do processo;
- III – Proceder à abertura do evento, explicar os procedimentos adotados, conduzir a eleição e proclamar o resultado final.

Parágrafo único. As atribuições da Comissão Eleitoral cessarão com a nomeação e posse dos novos conselheiros.

DA REPRESENTAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL NO CMHIS

Art. 3º. O Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social – CMHIS é um órgão paritário, deliberativo, consultivo, normativo e fiscalizador, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação – SEMASTH, como o objetivo de orientar a Política Municipal de Habitação de Interesse Social.

Art. 4º. O CMHIS é composto por 14 (quatorze) membros titulares e igual número de suplentes, com mandato de dois anos, permitida uma recondução, sendo:

I – Representantes do Poder Público (07):

- a) Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação
- b) Secretaria Municipal de Planejamento
- c) Secretaria Municipal de Infraestrutura
- d) Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
- e) Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
- f) Secretaria Municipal de Finanças
- g) Defesa Civil

II – Representantes da Sociedade Civil (07):

- a) 02 (duas) Associações de Moradores
- b) 01 (um) representante da 19ª Subseção da OAB/ES – Afonso Cláudio
- c) 01 (um) Associação de Agricultores
- d) 01 (um) Instituição Religiosa
- e) 01 (um) STRAAF – Sindicato dos Trabalhadores Rurais, Agricultores e Agricultoras Familiares de Afonso Cláudio, Laranja da Terra e Brejetuba
- f) 01 (um) CREA – Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura ou CAU – Conselho de Arquitetura e Urbanismo



**CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL
MUNICÍPIO DE AFONSO CLÁUDIO - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
LEI MUNICIPAL Nº 2.264, DE 17 DE OUTUBRO DE 2018.**

DOS CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO

Art. 5º. Poderão participar do processo eleitoral, mediante habilitação, somente as entidades da sociedade civil vinculadas aos segmentos de Associações de Moradores, Associações de Agricultores e Instituições Religiosas, conforme art. 4º, inciso II, alíneas “a”, “c” e “d”.

§ 1º Para participar do processo eleitoral, a entidade deverá apresentar:

- Requerimento de habilitação (Anexo I), assinado pelo representante legal;
- Ficha de Inscrição (Anexo II), indicando representante para a Assembleia, acompanhada da documentação exigida.

§ 2º O cronograma oficial do Processo Eleitoral encontra-se no Anexo III deste Edital.

DO PROCESSO ELEITORAL

Art. 6º. A assembleia de eleição será realizada em 05/08/2025, às 08h, no auditório do CRAS, localizado na Rua João Batista de Araújo, s/nº, Bairro Amâncio Pimenta, Afonso Cláudio/ES.

§ 1º As entidades presentes poderão buscar consenso sobre a escolha dos representantes titular e suplente.

§ 2º Na ausência de consenso, será realizada eleição por voto aberto entre as entidades do mesmo segmento.

§ 3º As entidades candidatas terão até 2 (dois) minutos para apresentar sua candidatura à Assembleia.

§ 4º. Será considerado eleito o candidato que obtiver mais votos dentro da categoria representativa, e como 1º suplente, o candidato mais votado subsequente.

§ 5º Terão assento direto no Conselho, por representarem segmentos únicos no Município, as entidades constantes nas alíneas “b”, “e” e “f”, do inciso II do art. 4º deste Edital. Essas deverão encaminhar, por ofício formal, os nomes de seus representantes titular e suplente, conforme cronograma constante do Anexo III.

§ 6º Os representantes do Poder Público serão indicados pelo Prefeito Municipal, também dentro do prazo estabelecido no Anexo III.



**CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL
MUNICÍPIO DE AFONSO CLÁUDIO - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
LEI MUNICIPAL Nº 2.264, DE 17 DE OUTUBRO DE 2018.**

DA POSSE E ELEIÇÃO DE DIRETORIA

Art. 7º. A posse dos Conselheiros titulares e suplentes ocorrerá no dia 05 de agosto de 2025, após a Assembleia de Eleição, mediante ato formal do Prefeito Municipal.

Art. 8º. A eleição da Mesa Diretora será realizada no mesmo dia, entre os conselheiros empossados, com os seguintes cargos:

1. Presidente
2. Vice-Presidente
3. 1º Secretário
4. 2º Secretário

§ 1º O resultado da eleição será divulgado no Diário Oficial dos Municípios, e a nova Mesa Diretora assumirá formalmente a gestão a partir do dia seguinte ao término do mandato anterior, nos termos do Regimento interno.

§ 2º A função de conselheiro é considerada serviço público relevante, sem remuneração.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 9º. O edital e demais documentos serão publicados no site da Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio e no Diário Oficial dos Municípios.

Art. 10º. Informações e inscrições poderão ser obtidas na Sala dos Conselhos, localizada no andar superior do prédio do CREAS (Centro de Referência Especializado de Assistência Social), na Rua José Cupertino, s/nº, Centro – Afonso Cláudio/ES, de segunda a sexta-feira, das 07h às 16h. Telefone: (27) 3735-4050.

Art. 11. Os casos omissos serão analisados e deliberados pela Comissão Eleitoral.

Afonso Cláudio/ES, 10 de julho de 2025.

BRUNA SIMÕES CAMPOS MAGESKI

Presidente da Comissão Eleitoral



**CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL
MUNICÍPIO DE AFONSO CLÁUDIO - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
LEI MUNICIPAL Nº 2.264, DE 17 DE OUTUBRO DE 2018.**

ANEXO I

REQUERIMENTO DE HABILITAÇÃO

(Para participação no processo eleitoral da sociedade civil no
Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social – CMHIS – Biênio 2025/2027)

Eu, _____, representante legal da instituição,
abaixo qualificada, inscrito (a) no CPF nº _____ e RG nº _____,
venho, por meio deste, requerer a habilitação da entidade para participação no processo
eleitoral do Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social de Afonso Cláudio/ES,
conforme disposições do Edital nº 01/2025.

1. NOME DA ENTIDADE/ORGANIZAÇÃO:

2. ENDEREÇO DA ENTIDADE/ORGANIZAÇÃO DO MUNICÍPIO DE AFONSO CLÁUDIO/ES

3. CONTATO:

3.1. Telefone fixo: _____

3.2. Telefone celular: _____

3.3 E-mail: _____

4. CNPJ DA ENTIDADE:

Nestes termos, pede deferimento.

Afonso Cláudio/ES, _____ de _____ de 2025.

Representante Legal
(assinatura e carimbo)



CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL
MUNICÍPIO DE AFONSO CLÁUDIO - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
LEI MUNICIPAL Nº 2.264, DE 17 DE OUTUBRO DE 2018.

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO

(Para participação no processo eleitoral da sociedade civil no
Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social – CMHIS – Biênio 2025/2027)

A Entidade/Associação _____,
abaixo qualificada, atendendo ao disposto no Art. 5º do Edital nº 01/2025, apresenta, junto
a esta ficha, os documentos comprobatórios de sua legalidade:

DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS (anexar cópias):

1. () CNPJ
2. () Ata de Eleição da Atual Diretoria

INDICAÇÃO DOS REPRESENTANTES

Representante Titular: _____

Contato (telefone e/ou e-mail): _____

Suplente: _____

Contato (telefone e/ou e-mail): _____

Afonso Cláudio/ES, _____ de _____ de 2025.

Representante legal
(assinatura e carimbo)

Recebido em: ____/____/____

COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO ELEITORAL



**CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL
MUNICÍPIO DE AFONSO CLÁUDIO - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
LEI MUNICIPAL Nº 2.264, DE 17 DE OUTUBRO DE 2018.**

ANEXO III

CRONOGRAMA DO PROCESSO ELEITORAL

11 a 18/07/2025	Prazo para apresentação de Requerimento de Habilitação (Anexo I) e Ficha de Inscrição (Anexo II) das Entidades da Sociedade Civil
21 a 22/07/2025	Análise dos documentos e habilitação das entidades pela Comissão Eleitoral
23/07/2025	Publicação da relação preliminar das entidades habilitadas
24 a 25/07/2025	Prazo para interposição de recursos contra indeferimentos
28 a 29/07/2025	Julgamento dos recursos pela Comissão Eleitoral.
30/07/2025	- Publicação da homologação final das entidades habilitadas; e - Prazo final para indicação dos Representantes do Poder Público e dos Representantes da Sociedade Civil que tem assento direto no Conselho.
05/08/2025	- Assembleia de Eleição dos representantes da Sociedade Civil; - Posse dos Conselheiros (eleitos e indicados); - Eleição da Mesa Diretora do CMHIS.
6 a 08/08/2025	Publicação do resultado oficial da Eleição e Posse dos Conselheiros para o biênio 2025/2027.